

LEI Nº 868/98

Autoriza a doação de veículo, para o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, entidade assistencial sem fins lucrativos, sediada nesta cidade no Km 01, Estrada Naviraí/Itaquiraí, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 24.644.015/0001-50, o veículo marca: **Volkswagen**, Modelo: **Saveiro**, ano de fabricação: **1984**, Placa: **HQH 3407** – chassi nº **9BWZZZ30ZEP009868**, cor predominante **branca**, no estado em que se encontra.

Parágrafo único. As despesas com a transferência objeto da presente doação, bem como quaisquer encargos financeiros existentes sobre o veículo ora doado, serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 002/98
Autor: Poder Executivo Municipal